



Gabinete Vereador Itacir Soares

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATERIA: Projeto de Lei Ordinária - N° 064/ 2019

PROMOVENTO: Executivo Municipal

ASSUNTO: Acrescenta o artigo 127-A na redação da Lei Municipal N° 2.620/90

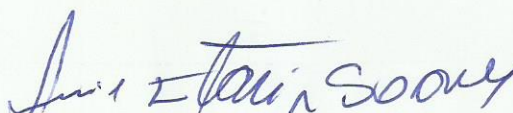
PARECER

O **RELATOR** estudando a matéria objeto deste parecer quanto às condições financeiras e orçamentárias entende-se que o parecer é **FAVORÁVEL**; tendo por base a não alteração do texto do Parágrafo Único do Artigo 127 (Lei Municipal N° 2.620/90), que corresponde à análise da devida comissão.

“Parágrafo Único. Na hipótese do inciso I deste artigo (para exercício de função de confiança), a cedência será sem ônus para o Município, e nos demais casos, conforme dispuser a lei ou o convênio”.

É o parecer;

Sant'Ana do Livramento, 13 de junho de 2019.


VER. ITACIR SOARES

BANCADA DO PT